



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE QUALIFICAÇÃO DO FATOR HUMANO NO TRÂNSITO**

Regulamento do VIII Prêmio Denatran de Educação no Trânsito

O Prêmio Denatran de Educação no Trânsito tem como objetivo incentivar a sociedade brasileira à produção técnica, científica e artística, laureando os melhores trabalhos.

O Denatran promoverá o VIII Prêmio Denatran de Educação no Trânsito visando motivar crianças, jovens, educadores, jornalistas e profissionais de trânsito a adoção de comportamentos e a sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano.

Participantes

Poderão participar deste concurso, alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de pré-escola, ensino fundamental e médio, educação especial, órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, entidades diversas, profissionais da comunicação e autores de livros, monografias, dissertações ou teses.

Será vedada a participação como concorrentes no VIII Prêmio Denatran à qualquer dos membros da Comissão Julgadora ou de seus parentes em 1º e 2º graus, de funcionários do Ministério das Cidades, Denatran e seus parentes em até 3º grau.

As categorias

Pré-escola (4 e 5 anos) para alunos de escola pública ou particular que apresentarem criação de cartaz sobre o tema: **O trânsito que sonhamos**. *De acordo com as especificações do item – Apresentação dos trabalhos.*

Ensino Fundamental

a) subcategoria 1ª a 4ª séries (1º ao 5º ano) para alunos de escola pública ou particular que apresentarem personagem sobre o tema: **xxxxxxxxxxx**. *De acordo com as especificações do item – Apresentação dos trabalhos.*

b) subcategoria 5ª a 8ª séries (6º ao 9º ano) para alunos de escola pública ou particular que apresentarem carta sobre o tema: **O trânsito que sonhamos**. *De acordo com as especificações do item – Apresentação dos trabalhos.*

Ensino Médio para alunos de escola pública ou particular que apresentarem conto sobre o tema: **O trânsito que sonhamos**. *De acordo com as especificações do item – Apresentação dos trabalhos.*

Educação Especial para alunos de escola pública ou particular que apresentarem produção artística sobre o tema: **O trânsito que sonhamos**. *De acordo com as especificações do item – Apresentação dos trabalhos.*

Educação no Trânsito para órgãos, entidades, instituições de ensino e empresas que promoveram em 2007 e/ou 2008 programas ou projetos de educação no trânsito. *De acordo com as especificações do item – Apresentação dos trabalhos.*

Comunicação para profissionais que atuam em jornal, revista, rádio ou televisão e que tenham produzido série de reportagens (em diferentes mídias). *De acordo com as especificações do item – Apresentação dos trabalhos.*

Obra técnica para autores de obras publicadas ou trabalhos científicos na área de trânsito, em 2007 e/ou 2008. *De acordo com as especificações do item – Apresentação dos trabalhos.*

Apresentação dos trabalhos

Pré-escola (4 e 5 anos) - o cartaz deverá ser produzido em cartolina ou papel cartão, tamanho aproximado de 66 cm x 50 cm, utilizando-se qualquer material permanente (tinta, lápis de cor ou giz de cera); Não serão admitidos desenhos: elaborados em computador, com colagens, decalques, logomarcas governamentais, logomarcas dos promotores do Concurso e imagens registradas.

Ensino Fundamental

a) subcategoria 1ª a 4ª séries (1º ao 5º ano) - o personagem deverá ter o formato de 15 cm de diâmetro, em pintura, desenho ou escultura, utilizando técnica livre, acompanhado de um breve texto de no mínimo 3 (três) e máximo de 7 (sete) linhas, digitado em um único lado da folha de papel formato A4 (210 x 297 mm), utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas simples, que responda às seguintes questões: nome do personagem, idade, ocupação, característica(s) ou particularidade(s) que alinha o personagem ao tema: **XXXXXXXXX**; Os personagens, nomes e perfis, não deverão utilizar, ou fazer referência, total ou parcial, a nenhuma logomarca ou nome já existente, sob pena de serem excluídos da seleção.

b) subcategoria 5ª a 8ª séries (6º ao 9º ano) – a carta deverá apresentar as seguintes características:

- local e data
- destinatário
- saudação
- interlocução com o destinatário
- despedida

Utilizar linguagem clara e objetiva, respeito às regras gramaticais. Limite mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas, digitado em um único lado da folha de papel formato A4 (210 x 297 mm), utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas simples;

Ensino Médio o conto (narrativa breve, não se aprofunda no estudo das suas personagens, nem de suas ações e desenrola-se num só acontecimento predominante e narrado em 3ª pessoa. A linguagem é objetiva e de imediata compreensão para os leitores, sem abstrações e preocupação com rebuscamento) deverá ter no mínimo 60 (sessenta) e máximo 120 (cento e vinte) linhas, digitado em um único lado da folha de papel formato A4 (210 x 297 mm), utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas simples;

Os contos enviados pelos participantes, obrigatoriamente, deverão estar correlatos ao tema proposto pelo concurso e não possuir conteúdos que:

- possam causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais
- sejam obscenos e/ou pornográficos
- contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares
- contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal)
- constituem ofensa à liberdade de crença e às religiões

- contêm dado ou informação racista ou discriminatória
- violem qualquer lei ou sejam inapropriados
- façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato
- tenham sido produzidos por terceiros

Educação especial a produção artística deverá ser apresentada em pintura, colagem ou desenho utilizando-se qualquer material permanente (tinta, lápis de cor ou giz de cera) no formato A3 (297 x 410mm) sobre o tema: **O trânsito que sonhamos;**

Educação no Trânsito os projetos ou programas deverão ser apresentados da seguinte forma: Digitado em um único lado da folha de papel formato A4 (210 x 297 mm), utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas simples, contendo:

Justificativa (fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema).

Objetivos (A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados).

Metas/produtos/resultados esperados (indicar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do programa ou projeto. Vale lembrar que relatórios sobre o desenvolvimento do projeto não constituem produtos do mesmo, apesar da obrigatoriedade de sua apresentação na prestação de contas).

Metodologia/estratégia de ação (explicar, sucintamente, como o programa ou projeto será desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto a serem usados pelo solicitante e identificar as parcerias envolvidas no projeto).

Materiais complementares fotos, vídeos e exemplares do material gráfico utilizado no programa ou projeto;

Comunicação para mídia impressa as reportagens deverão ser xerocopiadas em papel formato A4 (210 x 297 mm), para as mídias em rádio e televisão em formato CD ou DVD.

Obra técnica as obras ou trabalhos científicos deverão ser digitados em um único lado da folha de papel formato A4 (210 x 297 mm), utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas simples;

Todos os trabalhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito como *um direito de todos* em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Os trabalhos deverão privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito.

Inscrições

As inscrições serão feitas, **exclusivamente**, no sítio do Denatran (www.denatran.gov.br), no período de xx de xxxxx a xx de xxxxx de 2008 e serão feitas da seguinte forma:

1º passo: preencher corretamente a ficha de inscrição no sítio do Denatran;

2º passo: imprimir ficha de identificação onde constará o número identificador do trabalho inscrito e sua categoria;

3º passo: anexar a ficha de identificação ao trabalho e enviá-lo, em envelope individual com os dizeres: "VIII Prêmio Denatran de Educação no Trânsito"

Departamento Nacional de Trânsito - Denatran
Ministério da Justiça, Anexo II, 5º andar, sala 515
Brasília/DF

70064-900

O Denatran enviará um e-mail confirmando o recebimento do trabalho, para o endereço eletrônico indicado pelo participante em seu cadastro.

Julgamento

O Denatran designará uma comissão julgadora – no mínimo 3 e no máximo 5 – especialistas para analisar os trabalhos em cada categoria. A equipe da Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito (CGQFHT) fará a pré-seleção dos trabalhos encaminhados, excluindo aqueles que não atenderam aos critérios divulgados no edital e separando-os conforme a categoria. A comissão julgadora reunir-se-á, em Brasília, durante três dias consecutivos e após análise dos trabalhos e elaboração de ata, os resultados serão publicados por meio do sítio do Denatran.

A decisão sobre a escolha dos trabalhos vencedores será soberana e irrecorrível.

A comissão julgadora do concurso não se obriga a prestar qualquer esclarecimento sobre o resultado.

Premiação

Os prêmios serão ser assim definidos:

a) Categorias **Pré-Escola, Ensino Fundamental** (1ª a 4ª / 5ª a 8ª), **Ensino Médio e Educação Especial:**

1º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O professor orientador e a escola dos (as) alunos (as) premiados em primeiro lugar em cada categoria receberão R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

b) Categorias **Educação no Trânsito, Comunicação e Obra Técnica:**

1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Os premiados, além da quantia em dinheiro, receberão certificados impressos em papel de alta qualidade e envolvidos em capa dura coberta de veludo. Também receberá o certificado a Prefeitura Municipal que encaminhar maior quantidade de trabalhos.

Disposições Gerais

As inscrições para o VIII Prêmio Denatran de Educação no Trânsito ocorrerão no período de xx de xx a xx de xx de 2008. Serão considerados inscritos os trabalhos enviados até esta data, valendo como prova o carimbo e a postagem. Não serão aceitas inscrições fora do prazo sendo desclassificados automaticamente.

Os trabalhos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, via correio.

Os trabalhos enviados ao Denatran, sem a ficha de identificação, serão desclassificados.

Cada participante poderá participar com **um único** trabalho.

Os trabalhos inscritos poderão concorrer somente em uma categoria.

Todos os trabalhos encaminhados, inclusive dos vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes, os quais, desde já, cedem ao Denatran, os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral.

Não deverá haver nenhum tipo de identificação nos trabalhos dos concorrentes, com penalidade de desclassificação.

Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do participante.

Os vencedores serão informados dos resultados por contatos telefônicos, e-mail ou fax.

O simples envio dos trabalhos representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo Denatran, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse do Denatran, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o País, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da fonte e identificação do autor.

Serão desclassificados trabalhos que não atendam às exigências descritas neste regulamento.

O Denatran não pronunciará sobre qualquer decisão adotada pela comissão julgadora.

O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Denatran e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

Caso o Denatran julgue que nenhum trabalho recebido atenda as expectativas e os critérios estabelecidos neste regulamento, em alguma categoria/subcategoria, não haverá premiação para esta.

Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora do Denatran, não cabendo direito a recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

Eventuais dúvidas relacionadas com este concurso e seu regulamento podem ser esclarecidas através do e-mail: educação@mj.gov.br.

ALFREDO PERES DA SILVA

Diretor do Denatran